



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

Certifico que o **PORTARIA Nº 08/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**
publicado, por afixação, nos
termos do art. 74, caput, da
Lei Orgânica Municipal.
Em 02/01/2025

(Servidor)

“Dispõe sobre designação de servidor, e dá
outras providências.”

O Prefeito Municipal de Liberdade/MG no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 35, inciso IV, “e”, da Lei complementar nº 1.478/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. Elisangela de Fátima Novais, portadora da cédula de identidade MG-11.406.016, inscrita no CPF sob nº 038.906.106-92, nomeada para o cargo de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, conforme portaria nº 05/2025 e a servidora Sra. Geisiane Aparecida Alves da Cunha, portadora da cédula de identidade MG 21.505.040, inscrita no CPF sob nº 147.889.096-77, nomeada para o cargo de Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade conforme portaria nº 01/2025, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, como responsáveis pelas movimentações bancárias vinculadas ao CNPJ sob nº 54.064.016/0001-97, nomeadas como FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, assinando em conjunto para todos os atos que se fizerem necessários, sendo as contas movimentadas via Auto Atendimento Setor Público ou por Cheque, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrair ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meios eletrônicos, efetuar resgate/aplicações financeiras, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar movimentações financeiras, emitir comprovantes, encerrar contas de depósitos, assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 02 de janeiro de 2025.

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal